



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano II - Recife, sábado, 03 de outubro de 2015 - Nº 187

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 187 DE 03/10/2015**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS - I.R.H. EM: 03/10/15.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**DEFIRO os pedidos de licença para tratamento de saúde - inicial**

- 941251502015 – Washington Leite A. da Silva, mat. 2737310, concedo 08 dias a partir de 26/05/2014.  
941251942015 – Cláudio Malaquias do Vale, mat. 2214059, concedo 20 dias a partir de 12/05/2014.  
941252272015 – Maria Cláudia de A. Molina, mat. 1492454, concedo 30 dias a partir de 24/10/2013.  
941254072015 – Filipe R. de Oliveira Lima, mat. 2725916, concedo 30 dias a partir de 26/05/2014.  
941256112015 – Josuel Soares de Moura, mat. 3506606, concedo 15 dias a partir de 28/04/2014.  
941258242015 – Sthefania R. de C. Esteves, mat. 3806363, concedo 20 dias a partir de 08/07/2014.  
941259032015 – Eveline de Fátima C. Monteiro, mat. 3478661, concedo 08 dias a partir de 21/05/2014.  
941261402015 – Magda Cristina P. Tavares, mat. 2962101, concedo 30 dias a partir de 02/05/2014.  
941261512015 – Leonardo Lucena Spindola, mat. 3203530, concedo 15 dias a partir de 19/05/2014.  
941411572015 – Maria das Dores N. Furtado, mat. 2209705, concedo 15 dias a partir de 23/10/2014.  
941412142015 – Rosileide Carmina S. Araújo, mat. 1917382, concedo 07 dias a partir de 11/09/2014.  
941412472015 – Daniel Ramos, mat. 1914097, concedo 60 dias a partir de 10/09/2014.  
941413152015 – Lúcio Batista da Silva, mat. 2969840, concedo 15 dias a partir de 04/08/2014.  
941413372015 – André Ricardo Monteiro de Melo, mat. 2215780, concedo 08 dias a partir de 31/07/2014.  
941413482015 – Fernando Moraes Campos, mat. 3197247, concedo 20 dias a partir de 02/08/2014.  
941413502015 – Amauri Severino de L. Filho, mat. 1430262, concedo 15 dias a partir de 15/09/2014.  
941436662015 – Karine Silva Mendes Caldas, mat. 1924931, concedo 60 dias a partir de 12/08/2014.  
941436772015 – Pedro Venceslau da S. Filho, mat. 3197158, concedo 17 dias a partir de 08/08/2014.  
941437452015 – Marcio Marcelo S. de Souza, mat. 2094126, concedo 30 dias a partir de 04/08/2014.  
941437562015 – Valderez Bezerra Leite, mat. 1528130, concedo 60 dias a partir de 11/09/2014.  
941437782015 – Daniela Sanguinete Calazans, mat. 3176630, concedo 10 dias a partir de 06/09/2014.  
941437802015 – Ana Catharine B. de Melo, mat. 2217074, concedo 45 dias a partir de 03/09/2014.  
941437912015 – Eridelio Nardelli de Moura, mat. 1597914, concedo 07 dias a partir de 28/10/2014.  
941438022015 – José Guilherme Oliveira Lima, mat. 2085798, concedo 30 dias a partir de 20/10/2014.  
941438352015 – Ednaldo Honório Menezes, mat. 1514890, concedo 120 dias a partir de 26/08/2014.  
941439472015 – José Everaldo Oliveira da Silva, mat. 1569090, concedo 09 dias a partir de 20/09/2014.  
941439932015 – Marcos Aurélio Bezerra Guimarães, mat. 221080, concedo 15 dias a partir de 22/09/2014.  
941440262015 – Frederico Alberto Veloso Braga, mat. 3508307, concedo 15 dias a partir de 13/08/2014.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**INDEFIRO o pedido de licença para tratamento de saúde – inicial**

941439602015 – Maria Helena X. de Pontes, mat. 1089030, indeferido.

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

##### **DEFIRO os pedidos de licença para tratamento de saúde - prorrogação**

941252622015 – Manoel de Freitas Carneiro, mat. 1520776, concedo 30 dias a partir de 26/05/2014.  
941253302015 – João Paulo Pereira de Souza, mat. 2970864, concedo 20 dias a partir de 26/05/2014.  
941253522015 – José Ricardo da C. Valença, mat. 1527495, concedo 30 dias a partir de 26/05/2014.  
941254202015 – Achilles de Oliveira Lima, mat. 1520148, concedo 30 dias a partir de 23/05/2014.  
941255102015 – Lenira S. A. M. Cavalcanti, mat. 35097460, concedo 30 dias a partir de 19/05/2014.  
941256442015 – Georg Félix Frey, mat. 1487078, concedo 229 dias a partir de 29/09/2012.  
941257782015 – Flávio Rogério R. de Santana, mat. 2093596, concedo 120 dias a partir de 21/05/2014.  
941260612015 – Ivanildo Santana, mat. 1492551, concedo 60 dias a partir de 16/05/2014.  
941261052015 – Micheline Tavares dos Santos, mat. 2210851, concedo 30 dias a partir de 29/04/2014.  
941261842015 – Ernesto Novaes Primo, mat. 2725789, concedo 60 dias a partir de 26/05/2014.  
941262282015 – Everaldo C. Dias, mat. 1023004, concedo 60 dias a partir de 21/05/2014.  
941412582015 – Maria José dos Anjos Duarte, mat. 1575864, concedo 30 dias a partir de 16/09/2014.  
941412712015 – Vandira Duarte Santos, mat. 482732, concedo 90 dias a partir de 07/09/2014.  
941436442015 – Italo José de Sá Carvalho, mat. 2211122, concedo 30 dias a partir de 11/08/2014.  
941436902015 – Erivaldo Barbosa da Silva, mat. 1529870, concedo 60 dias a partir de 06/08/2014.  
941437232015 – Ana Carolina G. de A. Pimentel, mat. 3509524, concedo 04 dias a partir de 24/05/2014.  
941440372015 – Antônio Nivaldo M. R. de Castro, mat. 1615670, concedo 15 dias a partir de 29/09/2014.  
941440502015 – Denise Maria Gomes do N. Locio, mat. 2732785, concedo 60 dias a partir de 27/10/2014.  
941440832015 – Lúcio Batista da Silva, mat. 2989840, concedo 30 dias a partir de 18/10/2014.  
941441162015 – Isabel Cristina Rocha Lins, mat. 3504735, concedo 15 dias a partir de 26/10/2014.  
941462432015 – Maurício Inácio de Lima, mat. 1598473, concedo 81 dias a partir de 27/10/2014.  
941462982015 – César Salsa C. de Albuquerque, mat. 3196917, concedo 30 dias a partir de 31/10/2014.  
941463332015 – Isabel Cristina Rocha Lins, mat. 3504735, concedo 30 dias a partir de 01/09/2014.  
941463552015 – Dayanna Barros de Siqueira, mat. 3506495, concedo 30 dias a partir de 08/09/2014.  
941463902015 – Maria Auxiliadora M. de Medeiros, mat. 1258770, concedo 60 dias a partir de 21/08/2014.  
941464122015 – Adonias Pacheco da Silva, mat. 2971038, concedo 60 dias a partir de 08/09/2014.  
941464232015 – Ana Elisa Fernandes Sobreira, mat. 2991667, concedo 14 dias a partir de 08/09/2014.  
941464342015 – Rosane F. da Silva, mat. 2215470, concedo 30 dias a partir de 22/09/2014.  
941474812015 – Italo José de S. Carvalho, mat. 2211122, concedo 30 dias a partir de 12/09/2014.  
941474922015 – Marcílio Rodrigues de C. Júnior, mat. 2214504, concedo 90 dias a partir de 18/09/2014.  
941475032015 – Manoel de Freitas Carneiro, mat. 1520776, concedo 30 dias a partir de 24/08/2014.

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

##### **DEFIRO os pedidos de licença para maternidade**

941254862015 – Elaine Christiany B. de Oliveira, mat. 3205860, concedo 180 dias a partir de 09/05/2014.  
941257562015 – Rayanna G. Lira Carlos de Lima, mat. 2969009, concedo 180 dias a partir de 22/04/2014.  
941411922015 – Alexsandra Paula F. de Oliveira, mat. 2811820, concedo 180 dias a partir de 08/09/2014.  
941412602015 – Tadjia Dominique B. Correia, mat. 2733862, concedo 180 dias a partir de 10/09/2014.

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

##### **DEFIRO os pedidos de licença para acompanhamento familiar**

941251372015 – Jorge José de Oliveira, mat. 3198618, concedo 30 dias a partir de 26/05/2014.  
941251832015 – Paulo Barbosa dos santos, mat. 1348574, concedo 30 dias a partir de 23/05/2014.  
941259712015 – Luciana Nogueira Moreno, mat. 1917390, concedo 30 dias a partir de 29/05/2014.  
941411812015 – Fernanda Maria F. Silvestre, mat. 3198308, concedo 10 dias a partir de 28/05/2014.  
941412032015 – Flávia Castro de C. Santos, mat. 2214342, concedo 30 dias a partir de 01/09/2014.  
941413042015 – Fabiana F. Leandro, mat. 2725835, concedo 10 dias a partir de 11/08/2014.  
941438242015 – Ivone Torres de S. Paiva, mat. 2926032, concedo 60 dias a partir de 02/06/2014.

**André Longo Araújo de Melo**

Diretor - Presidente

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## 1.4 – Repartições Estaduais - FUNAPE

### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

#### **PORTARIA-FUNAPE Nº 3737, de 30 de setembro de 2015.**

A Diretora-Presidente, com base no Decreto 24.444 de 21.6.2002, resolve publicar a Relação dos Processos Deferidos de Manutenção de Pensão, no mês de OUTUBRO/2015. **Processos Deferidos de Pensão: ADMISSAO DE PENSIONISTA** 2015108179, ALCIDES FERNANDO BARBOSA; 2015106558, MANOEL AUGUSTO DA SILVA; 2015107944, NICOLE SAMARA NASCIMENTO DE FREITAS; **ATUALIZACAO DE PENSAO** 2014111792, MARIA HELENA DA CUNHA CAVALCANTI; **ISENCAO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/ FUNAFIN** 2015104198, MARIA AMORIM DE ALBUQUERQUE LINS; **OUTROS VALORES** 2014107565, RONALDO DA SILVA DE OLIVEIRA; **PAGAMENTO EM QUOTA ÚNICA** 2015107528, OSMARINA MARQUES RIBEIRO; **PROMOÇÃO “POST MORTEM”** 2015104204, VINICIUS MELO DA SILVA; **READMISSAO DE PENSIONISTA** 2014111322, RENATO CAVALCANTI CORREIA; **REVERSAO DE QUOTA** 2015105735, EDILEUSA ALVES DA SILVA; 2015107665, EMILIA LOPES LINS RIBEIRO; 2015105205, MARIA DO CARMO NASCIMENTO MEDEIROS; **REVISAO DE PENSAO** 2014109229, MARGARIDA ALVES FERREIRA DE SOUZA; 2015102409, MARIA JOSE CORREIA; 2015103708, MARIZE BARBOSA DE LIMA; **REVISAO DE PENSAO (PM)** 2014111341, IDIANETE FERREIRA DOS SANTOS.

#### **PORTARIA-FUNAPE Nº 3738, de 30 de setembro de 2015.**

A Diretora-Presidente, com base no Decreto 24.444 de 21.6.2002, resolve publicar a Relação dos Processos Indeferidos de Manutenção de Pensão, no mês de OUTUBRO/2015.

##### **Processos Indeferidos de Pensão:**

**ADMISSAO DE PENSIONISTA** 2015107457, CONCEICAO PEREIRA DA SILVA; 2015105413, EDILENE LUCINDO FERREIRA; 2015107952, MARIA DE FATIMA NASCIMENTO LIMA; 2015108024, MARIA ESPIRITO SANTO RIBEIRO; 2015102498, MONICA AS LEITAO DIDIER; 2015102496, MONICA SA LEITAO DIDIER; 2015107499, TUANNY CRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO; 2015107502, WILLIAMS DE BARROS CHAGAS;  
**ADMISSÃO DE PENSIONISTA MAIOR CURATELADO** 2014107520, MARIA STELA DA SILVA SANTOS;  
**ATUALIZACAO DE PENSAO** 2014108298, EDNILSON FERREIRA DA SILVA;  
**PROMOÇÃO** 2015104761, JACIARA DA CONCEIÇÃO MARINHO DA PAIXÃO; 2015104762, ROSA AMELIA DA SILVA;  
**READMISSAO DE PENSIONISTA** 2015107845, BERENICE AUREA DE OLIVEIRA PEREIRA; 2015108388, MOISES SOARES DA SILVA JUNIOR;  
**REVISAO DE PENSAO** 2015106867, ANTONIO FERNANDO XERITA MAUX; 2015105827, CREMILDA BEZERRA DE MOURA; 2015106645, EUDO SILVA PIRES; 2015104055, TACIANA CRISTINA NUNES DOS SANTOS; 2013101478, VALDINA OLIVEIRA DE FARIAS;  
**REVISAO DE PROVENTOS** 2015105461, ROSEMARY SEBASTIANA AZEVEDO DA LUZ;  
**REVISAO DE VALORES DE PENSAO** 2015105844, MARIA UDOCILES ALENCAR FALCAO; 2015106509, TELMA JUSSARA DUARTE FERAZ.

#### **PORTARIA-FUNAPE Nº 3739, de 30 de setembro de 2015.**

A Diretora-Presidente, com base no Decreto 24.444 de 21.6.2002, resolve publicar a Relação dos Processos Deferidos de Manutenção de Aposentadoria, no mês de OUTUBRO/2015.

##### **Processos Deferidos de Aposentadoria:**

**AUXILIO INVALIDEZ** 2015108988, ADEMILTON MESSIAS DOS SANTOS; 2015108607, ANIZIO GALDINO DA SILVA; 2015108987, JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO; 2015108990, JOSE LOURENCO DA SILVA; 2015108610, JOSE SABINO DOS SANTOS; 2015109026, ORLANDO RENATO DA SILVA;  
**AUXILIO INVALIDEZ (PM)** 2015103063, ADEMAR SALES DOS SANTOS; 2015105341, AGILDO JOSE DA SILVA; 2015104727, ALBERTO JOSE DA SILVA; 2015105816, BRAULINO CABRAL DA SILVA; 2015105493, CID SOARES DA SILVA; 2015105490, EDMILSON BARTOLOMEU A FERREIRA; 2015106064, EUDES CANDEIA DO NASCIMENTO; 2015103999, GERALDO HENRIQUE DE LIMA; 2015103609, GESSIVAL DE ANDRADE CORREIA; 2015105339, IVO GOMES DE ANDRADE; 2015107012, IVO QUEIROZ DA SILVA; 2015104253, JAIME MANOEL GOMES DA SILVA; 2015106609, JOEL ABILIO DA SILVA; 2015106672, JOSE CARLOS DE MOURA; 2015103997, JOSE FRANCISCO CHICO; 2015106068, JOSE HONORIO FILHO; 2015105805, JOSE LOPES DA SILVA; 2015106521, JOSE ROGERIO DE LIMA; 2015106105, JOSE WELLINGTON MARINHO; 2015106075, LAERCIO RODRIGUES NASCIMENTO; 2015106515, LUIZ CARLOS DA SILVA; 2015105340, MANOEL JOSE DA SILVA; 2015102102, MARCILIO JOSE MACEDO; 2015105379, ROBERTO NICOLAU DE JESUS; 2015106359, SEVERINO FERREIRA DE MORAIS; 2015105156, SEVERINO RUFINO MARTINS;  
**DEFESA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** 2015107335, MARIA CRISTINA F VASCONCELOS; **ISENCAO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/FUNAFIN** 2015107560, ADRIANO SAVIO ALVES DA SILVA; 2015107427, DALILA PORTO GONCALO; 2015108998, DANIEL JOSE DA SILVA; 2015105408, DARLANGES ALVES E SILVA; 2015107062, ELIZABETH FARIAS LOPES; 2015106200, IRAN FERNANDES FARIAS; 2015108997, JOSE LOURENCO DA SILVA; 2015108823, LUIZ ANTONIO DA SILVA; 2015108996, ORLANDO RENATO DA SILVA; 2015106340, PAULO COELHO; 2015106417, RIUMAN ARAUJO BELTRAO;  
**ISENCAO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/FUNAFIN (PM)** 2015106514, HERACLIO JOSE PEREIRA; 2015104478, JADSON APOLINARIO DA SILVA; 2015105144, JOHN CLAYSON P DOS SANTOS; 2015106519, LUIZ CARLOS DA

SILVA; 2015106898, MAURICIO MANOEL DA SILVA; 2015102525, OTAVIO GOMES DAVID; 2015106364, SEVERINO FERREIRA DE MORAIS; 2015106741, SYNESIO BRANDAO DE MIRANDA; 2015106136, VALDIR DA SILVA; **PAGAMENTO ATRASADO** 2015100374, ADEMAR FERNANDES ARAUJO; **PAGAMENTO ATRASADO (PM)** 2014101948, CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA; **RECURSO** 2015105148, IVANILDE MELO DE SA MARQUIM; **REVISAO DE PROVENTOS** 2015101376, AMAURI JOSE DE ANDRADE.

**PORTARIA-FUNAPE Nº 3740 de 30, de setembro de 2015.**

A Diretora-Presidente, com base no Decreto 24.444 de 21.6.2002, resolve publicar a Relação dos Processos Indeferidos de Manutenção de Aposentadoria, no mês de OUTUBRO/2015.

**Processos Indeferidos de Aposentadoria: AUXILIO INVALIDEZ** 2015107979, ARISNALDO CELERINO DA SILVA; 2015103955, ATAIDE ALVES RIBEIRO; 2015108613, EDVALDO FERREIRA PONTES; 2015108986, SEVERINO HENRIQUE MONTEIRO;

**AUXILIO INVALIDEZ (PM)** 2015106616, ADELMO BARROS DE ATAIDE; 2015106058, ADILSON SOARES FRANCO; 2015106072, AMAURI BEZERRA CHAVES; 2015106737, BELCINO CAVALCANTE CALADO; 2015106108, BENOVAL VICENTE FERREIRA; 2015105139, DJAILSON BATISTA DE SOUZA; 2015106845, EDMILSON DORNELAS DA SILVA; 2015105880, ELMO RIBEIRO DOS SANTOS; 2015104639, ELPIDIO CARNEIRO DA SILVA NETO; 2015105141, FLAVIO ANTONIO DA SILVA; 2015106512, HERACLIO JOSE PEREIRA; 2015105356, HILDEBERTO GOMES DA SILVA; 2015105810, IZAQUE FERREIRA VELOSO; 2015106608, JEUUVANI VALERIANO PEREIRA; 2015103068, JOAO BOSCO VITAL; 2015107011, JOSE BATISTA ARAUJO; 2015106070, JOSE BATISTA DA SILVA; 2015106255, JOSE CELITO DE LUNA; 2015104260, JOSE HELENO DE LIMA; 2015107098, JOSE ISAQUE DE MIRANDA; 2015101345, JOSE VITAL GOMES PEREIRA; 2015106844, LUCAS FABRICIO SOARES; 2015106250, MANOEL FERREIRA SILVA; 2015106890, MAURICIO MANOEL DA SILVA; 2015102522, OTAVIO GOMES DAVID; 2015106723, RINALDO JOAQUIM DA SILVA; 2015103218, ROBERTO BARBOSA DA SILVA; 2015106707, SYNESIO BRANDAO DE MIRANDA; 2015106611, THOMAZ VIANA NETTO; 2015105804, VALDECI CANDIDO DA SILVA; 2015107009, VALDECIR RAMOS DO NASCIMENTO; 2015106073, VALDIR DA SILVA; 2015106612, VALDIR LUIZ DE SOUZA; 2015106903, ZACARIAS ANACLETO DE SOUZA;

**DEVOLUCAO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA** 2014106938, JOSE PINTO DA SILVA; **ENQUADRAMENTO NO PCCV** 2015103463, EUNICE ALVES DE LIMA;

**ISENCAO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/FUNAFIN** 2015101952, ALEXANDRE FERNANDES LIMA; 2015106706, ARTHUR RIQUE DE SOUZA; 2013111072, JOSE OTAVIANO OLIVEIRA FILHO; 2014100649, MARIA DO SOCORRO VERAS SOBRAL; 2014102398, ROZERVAL SIQUEIRA COSTA;

**ISENCAO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/FUNAFIN (PM)** 2015104977, FERNANDO MARQUES DO NASCIMENTO; 2015103069, JOAO BOSCO VITAL;

**PAGAMENTO ATRASADO (PM)** 2014107570, JOAO EUDES RODRIGUES SILVA;

**RESTITUICAO FUNAFIN** 2015106011, MARLY GUEDES DE MOURA; 2015101263, ROMERO COSTA REGUEIRA;

**RESTITUICAO FUNAFIN/ABONO PERMANENCIA** 2015100972, EDNALDO JOSE COSTA; 2015100571, RONILSON RIBEIRO RODRIGUES;

**REVISAO DE PROVENTOS** 2015104666, ELIAS GOMES DA SILVA; 2015102865, EMANUEL PONTES DE MEDEIROS; 2014104594, ESTELA SANTOS GUSMAO; 2015104662, JOAO PEREIRA DA SILVA; 2015100928, MARCONDES DE FREITAS MOREIRA; 2015100843, MARLIETE MARIA MOREIRA SILVA; 2015105434, SEVERINO PEREIRA DE LIMA FILHO;

**REVISAO DO ATO DE APOSENTADORIA** 2014112191, VANIA BATISTA DE LIMA LUCENA.

**ERRATA**

Na PORTARIA FUNAPE nº 3741, de 30 de setembro de 2015

Onde se lê: "revogando a contar de 07.05.1998";

Leia-se: "revogando a contar de 01.10.2015"

**Tatiana de Lima Nóbrega**  
Diretora-Presidente

**1.5 - Licitações e Contratos:**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

**AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

**PÇ. DO DERBY S/Nº DERBY, RECIFE-PE CEP: 52050-310**

**FONE: (81) 3181-1448 E-MAIL: CONTRATOSCASIS@GMAIL.COM**

**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 027/2015.**

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2015, CELEBRADO ENTRE A DASIS E A EMPRESAR.D REPRESENTAÇÕES DE GÁS LTDA. CONSTANTE NA NOTA DE EMPENHO 0896 de 23/03/2015, – PREGÃO ELTRÔNICO Nº 003/2015 - E PROCESSO Nº 007/2015 - CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BUTIJOES PESANDO 13 KG E 45 KG, PARA A COZINHA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RECIFE, 02 DE OUTUBRO DE 2015. **CARLOS ROBERTO VIEIRA DA CUNHA** – CEL PM – DIRETOR DA DASIS. (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 013/2015-DCC. Contratada:** Minas Botas Ind. e Comércio LTDA-EPP: **Objeto:** Fornecimento de botas tipo motociclista. **Vigência de 12 meses:** 03/JUL/15 a 02/JUL/2016. **Valor da Contração: R\$ 43.240,00. Contrato nº 014/2015-DCC. Contratada:** M.P. de Farias - ME. **Objeto:** Fornecimento de capim e feno. **Vigência de 12 meses:** 14/AGO/15 a 13/AGO/2016. **Valor da Contração:** R\$ 922.829,51. **Ata de Registro de Preço nº 009/2015-DCC.** Detentora da ARP: Minas Botas Ind. e Comércio LTDA-EPP. **Objeto:** Fornecimento de botas tipo motociclista. **Vigência de 12 meses:** 03/JUL/15 A 02/JUL/2016; **Valor da Contração: R\$ 43.240,00**  
Recife/PE, 02 de Outubro de 2015

**FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS – Cap PM**  
Chefe do Departamento de Contratos e Convênios

**COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO** – Nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e conforme disposto no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual Nº 34.198/2009, **ADJUDICO** o resultado do PL Nº 032/2015, PE Nº 016/2015-CPL/CPM - **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para execução do serviço de confecção de Cadernetas Escolares para o CPM/DGP. **Empresa Vencedora:** Imprima Soluções Gráficas LTDA-EPP, CNPJ: 08.108.612/0001-04, **valor total adjudicado:** R\$ 10.312,50 (Dez mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), Recife, 02/10/2015. **Sérgio Rodrigues de Paula – Maj PM – Presidente e Pregoeiro (F)**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO** – Nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e conforme disposto no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual Nº 34.198/2009, **ADJUDICO** o resultado do PL Nº 013/2015, PE Nº 009/2015-CPL/Central- **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de conjunto operacional masculino e feminino para o 1º BPTran/PMPE. **Empresas Vencedoras:** Vestir Indústria e comércio de Confecções Ltda. CNPJ: 07.358.710/0001-37 e Martins e Santana Ltda. CNPJ: 13.600.316/0001-66. **valor total adjudicado:** R\$ 31.734,50 (trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Recife, 02/10/2015. **Petrônio Araújo Gonçalves Ferreira Filho – Maj PM – Presidente e Pregoeiro.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UG: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº : 018.2015.CPL.IN.008.SAD; Modalidade/Nº : Inexigibilidade 008/2015; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Prestação, pela ECT, de serviços e de venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão ao anexo do instrumento contratual que, individualmente caracterizam cada modalidade envolvida; Contratado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos; CNPJ: 34.028.316.0021/57; Valor Contratado: R\$ 8.066,53. Recife, 02 de outubro de 2015. (F)

**SEGUNDA PARTE  
Secretaria de Defesa Social**

**2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 187 DE 03/10/2015**

**2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

## 2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## 2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

## 2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

### TERCEIRA PARTE Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

## 3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

### 3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, em face da publicação da Lei Ordinária Estadual nº 15.026, de 20 de junho de 2013, publicada no DOE nº 116, de 21/06/2013, Secretário alterando a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco e dando outras providências, bem como considerando a necessidade de promover ajustes operacionais pontuais em unidades do referido órgão operativo, com o objetivo de implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade às atividades que lhe são próprias, para cumprimento das metas de CVLI e CVP estabelecidas no Pacto Pela Vida, e considerando, finalmente, as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 4702, DE 02/10/2015 – Designar** o Delegado de Polícia **José Franklin Ribeiro Soriano Júnior**, matrícula nº 272481-2, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 71ª Circunscrição – Ribeirão, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, em face da tramitação do Mandado de Segurança nos autos do Processo nº 0009552-19.2015.8.17.0000 (394816-7), constando a motivação na CI nº 333/2015, do GAB/PCPE (Sigepe nº 8863384-4/2015).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4703, DE 02/10/2015 – Tornar sem efeito** a Portaria GAB/SDS nº 4630, de 23/09/2015, referente ao Delegado de Polícia **Alberes Cristiany Costa**, matrícula nº 193851-7, em face da Decisão Judicial prolatada nos autos da Ação Revisional de Aposentadoria, NPU/CNJ 0008557-21.2015.8.17.0480, e constando a motivação na CI nº 337/2015, do GAB/PCPE (Sigepe nº 8864098-7/2015).

**Nº 4704, DE 02/10/2015 – Lotar** na Diretoria de Recursos Humanos/PCPE o Agente de Polícia **Moacir Sebastião da Silva Júnior**, matrícula nº 320286-0, conforme Declaração SAD do dia 30/09/2015.

**Nº 4705, DE 02/10/2015 – Lotar** na Diretoria de Recursos Humanos/PCPE o Agente de Polícia **Hélder Leonardo da Silva Camelo**, matrícula nº 296963-7, conforme Declaração SAD do dia 30/09/2015.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL****EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Nº 4706, DE 02/10/2015** – O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:****1** - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança em Estabelecimento Prisional o Subtenente RRPM **Francisco Regino de Souza**, matrícula nº 990582-0/PS-19/GP por haver atingido a idade limite prevista no Decreto nº 32.983/2009, inciso III, alínea “c”;**2** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e**3** – Contar os efeitos da presente portaria ao dia 02 de outubro de 2015.**Nº 4707, DE 02/10/2015** – O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:****1** - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 1º Sargento RRPM **Nilo Ferreira da Silva**, matrícula nº 990681-9/PS-19/GP por haver atingido a idade limite prevista no Decreto nº 32.983/2009, inciso III, alínea “c”;**2** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e**3** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 01 de outubro de 2015.**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL****EMENTA: DESIGNA MILITARES ESTADUAIS INATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Nº 4708, DE 02/10/2015** - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, considerando a necessidade de preenchimento das lacunas oriundas dos militares inativos dispensados da Guarda Patrimonial por motivos diversos **resolve:****1** – **Designar**, para a função de Agentes de Segurança Patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com os Artigos 2º e Art. 3º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com os Artigos 9º, 10, 11, §4º e 17, do Decreto Estadual nº 32.983, de 04 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443, de 23 de julho de 2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo em substituição, respectivamente aos constantes no quadro subsequente:**MILITARES INATIVOS SUBSTITUTOS**

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
3º SGT RRPM	118509-8	380.636.544-04	Adilson Marques Cavalcanti
3º SGT RRPM	118510-1	438.204.764-15	Valter Albuquerque da Silva
3º SGT RRPM	118511-0	233.713.824-00	Jose Marcos da Silva
3º SGT RRPM	118512-8	492.562.624-78	Rinaldo Azevedo Campelo

**MILITARES INATIVOS SUBSTITUÍDOS**

GRAD.	MAT.	NOME	PORT.	DATA	BG	DATA	MOTIVO
2º SGT	102485-0	José Rodrigues da Silva	422	27.01.15	23	03.02.15	IDADE
3º SGT	107419-9	Aurino José dos Santos	595	02.02.15	28	10.02.15	A PEDIDO
3º SGT	115109-6	Ezequiel Henrique Cavalcanti da Silva	596	02.02.15	28	10.02.15	A PEDIDO
3º SGT	105158-0	Divaldo José de Pontes	597	02.02.15	28	10.02.15	A PEDIDO

**2** – publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e**3** – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 1º de outubro de 2015.**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 30/09/2015**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4669, DE 30/09/2015 – Dispensar** o Coronel PM **José Antônio da Silva Filho**, matrícula nº 1864-3, do encargo de Membro da 2º CPDPM/CJ, a contar de 01/10/2015.

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)**

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:**

Sem alteração

**3.3 – Portarias do Corregedor Geral:**

---

**DESPACHO**

Na qualidade de Encarregado da **Sindicância n.º 10.108.1021.00100/2015.2.3**, reaberta por força do **Despacho do Corregedor Auxiliar Militar – CAM n.º 1784/2015**, de 10 de agosto de 2015, para continuar a apuração dos fatos imputados a **2º Sgt PM Mat. 103193-7 / Milena Rocha Cabral**, iniciada no dia 11 de agosto de 2015, e de acordo com o contido no Art. 10 da Portaria n.º 107, datada de 13 de fevereiro de 2012, que aprovou as Instruções Gerais para a elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB 10-IG-09.001), requeiro ao Ilmº Sr. Corregedor Geral Adjunto a **prorrogação por mais 20 (vinte) dias** do prazo conclusivo da Sindicância a contar de 10 de setembro de 2015, tendo em vista a necessidade de ouvir, novamente, o Ofendido, e que o mesmo não prestou seu depoimento em duas oportunidades, sendo necessário a indicação de mais testemunhas, bem como a realização de diligências diversas.

Recife-PE, em 08 de setembro de 2015.

**LUIZ DE SOUZA SILVA FILHO – 2º TEN PM**

Encarregado

**DESPACHO**

Com relação ao que se postula, tendo em vista que o curto lapso de vida da Sindicância em referência não deve obstar a correta instrução dos respectivos feitos, além de que, com relação ao presente caso, as Comissões Disciplinares desta Corregedoria Geral são Permanentes, porquanto, **OPINO** pelo deferimento.

Recife-PE, em 08 de setembro de 2015.

**NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO – TC PM**

Corregedor Auxiliar Militar

**DESPACHO**

Quanto ao pleito a que se refere o presente despacho, **DEFIRO** o presente pedido.

Recife-PE, em 08 de setembro de 2015.

**FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA**

Corregedor Geral Adjunto

---

**DESPACHO**

**PAD nº 28/2015**

**IMPUTADOS:** Comissário de Polícia **JOÃO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 123.185-5, e outro.

Senhor Corregedor Geral Adjunto,

**Considerando** que o presente processo foi publicado no DOE nº 039, no dia 28 de fevereiro de 2015, a fim de apurar ilícitos disciplinares atribuídos aos imputados, sendo os trabalhos instalados em 3 de março do corrente ano;

**Considerando** que tramitam vinte e quatro processos administrativos disciplinares nesta Comissão de Disciplina, alguns deles com mais de cinco imputados, e 28 Sigepes (investigações preliminares);

**Considerando** que o prazo a instrução processual se encerrou, restando ao colegiado a análise das provas coligidas nos autos;

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento segundo o qual o excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não conduz a sua nulidade (MS 10291/DF – Mandado de Segurança 2005/0000522-7, publicação no DJe em 29/5/2013), não sofrendo os imputados qualquer prejuízo;

**SOLICITO** a Vossa Excelência a devolução de todo o prazo a partir do dia 18 de setembro do corrente ano.

Recife, 18 de setembro de 2015.

**ADRIANA OLIVEIRA FONSECA**

Delegada de Polícia

Presidente



**DESPACHO**

Concordo com a dilação do prazo nos termos do despacho exarado pela presidente do feito nos autos do PAD nº 10.101.1002.00028/2015.1.1

Recife, 18 de setembro de 2015.

**Paulo Jeann Barros Silva**  
Corregedor Auxiliar

**DESPACHO**

1. Defiro a prorrogação nos termos expostos;
2. Cópia do presente à Gerência de Correição.

Recife, 18 de setembro de 2015.

**Frederico Sérgio Lacerda Malta**  
Corregedor Geral Adjunto

**DESPACHO**

PAD nº. 10.101.1002.00022/2015

**IMPUTADO:** Jackson Alexandre de Souza, Agente de Polícia, matrícula 319.987-8.

Senhor Corregedor Geral,

**Considerando** que o presente processo foi publicado no DOE nº 29, no dia 11 de fevereiro de 2015, a fim de apurar ilícitos disciplinares atribuídos ao imputado, sendo os trabalhos instalados em 12 de fevereiro do mesmo ano;

**Considerando** que o prazo de 90 dias se encerrou em 11 de maio do corrente ano, sendo o presente processo prorrogado por mais quinze dias nos termos do art. 220 da Lei nº 61213/1968 a partir da mencionada data (fls. 147), sendo prorrogado por mais 30 dias a contar de 25 de maio do corrente ano (fls. 166), e devolvido nos termos do despacho carreado às fls. 186 dos autos, não sofrendo o imputado qualquer prejuízo, até porque o Princípio da Certeza Jurídica deve nortear a apuração dos processos disciplinares;

**Considerando** que a instrução processual se encerrou, estando os processos administrativos em tramitação nesta Corregedoria Geral nos períodos de 15 a 19 de junho do corrente ano por força da Portaria nº 313/2015 Cor. Ger./SDS, de 25 de maio de 2015, republicada no BG nº 109, de 12 de junho de 2015;

**Considerando** que foram designados novos integrantes para compor o colegiado por força das Portarias 3024, 3025 e 3026 publicadas no Boletim Geral da SDS nº 109 em 12 de junho do corrente ano, os quais necessitam se inteirar do objeto do presente processo;

**Considerando** que o imputado foi citado e a defesa notificada nos termos do art. 232 da Lei nº 6123/1968, restando a deliberação do colegiado;

**Considerando** que o Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento segundo o qual o excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não conduz a sua nulidade (MS 10291/DF – Mandado de Segurança 2005/0000522-7, publicação no DJe em 29/5/2013), não sofrendo o imputado qualquer prejuízo;

**SOLICITO** a Vossa Excelência prorrogação por mais 45 dias, a contar de dia 28 de setembro do corrente ano.

Recife, 28 de setembro de 2015.

**ADRIANA OLIVEIRA FONSECA**  
Delegada de Polícia  
Presidente

**DESPACHO**

Concordo com a dilação do prazo nos termos do despacho exarado pela presidente do feito nos autos do PAD nº 10.101.1002.00022/2015.1.1

Recife, 28 de setembro de 2015.

**Paulo Jeann Barros Silva**  
Corregedor Auxiliar

**DESPACHO**

Ref.: PAD nº. 10.101.1002.00022/2015.1.1

1. DEFIRO a prorrogação nos termos expostos;
2. Cópia do presente à Gerência de Correição para os registros competentes.

Recife, 28 de setembro de 2015.

**Frederico Sérgio Lacerda Malta**  
Corregedor Geral da Geral Adjunto

**DESPACHO**

PAD nº. 10.101.1002.00144/2014.

**IMPUTADO:** Gustavo Morais de Melo, Agente de Polícia, matrícula 273.105-3.

Senhor Corregedor Geral,

**Considerando** que o presente processo foi publicado no DOE nº 229, no dia 06 de dezembro de 2014, a fim de apurar ilícitos disciplinares atribuídos ao imputado, sendo os trabalhos instalados em 10 de dezembro do mesmo ano;

**Considerando** que o processo em tela teve a sua tramitação suspensa por força das férias regulamentares no mês de janeiro do corrente ano;

**Considerando** que o prazo de 90 dias se encerrou em 6 de abril do corrente ano, sendo o presente processo prorrogado por mais quinze dias nos termos do art. 220 da Lei nº 61213/1968 a partir da mencionada data (fls. 562), sendo prorrogado por mais 45 dias a contar de 20 de abril do corrente ano (fls. 563), não sofrendo o imputado qualquer prejuízo, até porque o Princípio da Certeza Jurídica deve nortear a apuração dos processos disciplinares;

**Considerando** que a instrução processual se encerrou, restando a análise do colegiado quanto à prova produzida nos autos, estando os processos administrativos em tramitação nesta Corregedoria Geral nos períodos de 15 a 19 de junho do corrente ano por força da Portaria nº 313/2015 Cor. Ger./SDS, de 25 de maio de 2015, republicada no BG nº 109, de 12 de junho de 2015;

**Considerando** que foram designados novos integrantes para compor o colegiado por força das Portarias 3024, 3025 e 3026 publicadas no Boletim Geral da SDS nº 109 em 12 de junho do corrente ano, os quais necessitam se inteirar do objeto do presente processo;

**Considerando** que o imputado foi citado e a defesa notificada nos termos do art. 232 da Lei nº 6123/1968, estando o processo em análise pelo colegiado;

**Considerando** que o Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento segundo o qual o excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não conduz a sua nulidade (MS 10291/DF – Mandado de Segurança 2005/0000522-7, publicação no DJe em 29/5/2013), não sofrendo o imputado qualquer prejuízo;

**SOLICITO** a Vossa Excelência a devolução de todo o prazo, a contar de dia 17 de setembro do corrente ano.

Recife, 25 de setembro de 2015.

**ADRIANA OLIVEIRA FONSECA**

Delegada de Polícia

Presidente

**DESPACHO**

Concordo com a dilação do prazo nos termos do despacho exarado pela presidente do feito nos autos do **PAD** nº 10.101.1002.00144/2015.1.1

Recife, 25 de setembro de 2015.

**Paulo Jeann Barros Silva**

Corregedor Auxiliar

**DESPACHO**

**Ref.: PAD nº. 10.101.1002.00144/2014.1.1**

1. DEFIRO a prorrogação nos termos expostos;
2. Cópia do presente à Gerência de Correição para os registros competentes.

Recife, 25 de setembro de 2015.

**Frederico Sérgio Lacerda Malta**

Corregedor Geral da Geral Adjunto

**DESPACHO**

Na qualidade de membro da 3ª Comissão Permanente de Disciplina/Sindicância Administrativa Disciplinar e atendendo o contido na Portaria do Corregedor Geral nº 395/2015 –Cor. Ger. SDS, requiro ao Ilmº Sr. Corregedor Geral Adjunto a **PRORROGAÇÃO**, por mais 20 dias, a contar do dia 15 de setembro de 2015, do prazo conclusivo da **SAD nº 10.108.1025.00136/2015.2.3 Cor.Ger./SDS**, que tem como sindicado o **CB PM Mat. 25066-0 EDILTON PEREIRA LEITÃO**, tendo em vista o aguardo de envio de documentos solicitados ao Comando do 18º BPM, essenciais para conclusão do procedimento

Recife-PE, 14 de setembro de 2015.

**Marcos Antonio Santos Sales – Cap PM**

Oficial Encarregado

**DESPACHO**

Quanto ao procedimento a que se refere o presente Despacho, opino pelo DEFERIMENTO.  
Recife-PE, 14 de setembro de 2015.

**NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**  
TC PM – Corregedor Auxiliar PM

**DESPACHO**

DEFIRO o presente pedido, tendo em vista que o curto lapso de vida da Sindicância Administrativa Disciplinar não deve obstar a correta instrução dos respectivos feitos, além de que, com relação ao presente caso, as Comissões Disciplinares desta Corregedoria Geral são Permanentes.

Recife-PE, 14 de setembro de 2015.

**FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA**  
Corregedor Geral Adjunto

**DESPACHO**

Na qualidade de membro da 3ª Comissão Permanente de Disciplina/Sindicância Administrativa Disciplinar e atendendo o contido na Portaria do Corregedor Geral nº 395/2015 –Cor. Ger. SDS, requeiro ao Ilmº Sr. Corregedor Geral Adjunto a **PRORROGAÇÃO**, por mais 20 dias, a contar do dia 22 de setembro de 2015, do prazo conclusivo da **SAD nº 10.108.1025.00199/2013.2.3 Cor.Ger./SDS**, que tem como sindicado o **CB PM Mat. 29267-2 ROSINALDO CLEMENTINO ROCHA E CB PM Mat. 104377-3 JOSELITO MEIRELES FÉLIX**, tendo em vista o aguardo de envio de documentos solicitados ao Comando do 12º BPM, essenciais para continuidade do procedimento.

Recife-PE, 22 de setembro de 2015.

**Marcos Antonio Santos Sales – Cap PM**  
Oficial Encarregado

**DESPACHO**

CIENTE do teor do despacho, opino pelo DEFERIMENTO, tendo em vista que o curto lapso de vida da Sindicância Administrativa Disciplinar não deve obstar a correta instrução dos respectivos feitos, além de que, com relação ao presente caso, as Comissões Disciplinares desta Corregedoria Geral são Permanentes.

Recife-PE, 22 de setembro de 2015.

**NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**  
TC PM – Corregedor Auxiliar PM

**DESPACHO**

Quanto ao procedimento a que se refere o presente despacho, DEFIRO o pleito.  
Recife-PE, 22 de setembro de 2015.

**FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA**  
Corregedor Geral Adjunto

**DESPACHO**

Na qualidade de membro da 3ª Comissão Permanente de Disciplina/Sindicância Administrativa Disciplinar e atendendo o contido na **Portaria do Corregedor Geral nº 395/2015 –Cor. Ger. SDS**, requeiro ao Ilmº Sr. Corregedor Geral Adjunto a **PRORROGAÇÃO**, por mais 20 dias, a contar do dia 30 de setembro de 2015, do prazo conclusivo da **SAD nº 10.108.1025.00215/2012.2.3 Cor.Ger./SDS**, que tem como sindicados os policiais **CB PM MAT. 26434-2 RICARDO CANDIDO DOS SANTOS OLIVEIRA, CB PM Mat. 24238-1 ROSINALDO DE OLIVEIRA, CB PM MAT. 25634-0 JOSIVALDO SOARES FÉLIX, SD PM MAT. 27824-6 JESSÉ FERREIRA DO ROSÁRIO, SD PM MAT 29234-6 JAILSON FRANCISCO DE SOUZA, SD PM MAT 31199-5 JOSÉ FELIX CORREIA JUNIOR, SD PM MAT 910649-9 IRRAEL SEBASTIÃO DA SILVA, SD PM MAT. 910735-5 MARCELO JOSE SOARES, SD PM MAT 930263-8 MARCUS ANTONIO DE SOUZA ALVES, SD PM MAT 930316-2 JAILSON JOSÉ SIMÕES DA SILVA, SD PM MAT. 950594-6 REGINALDO GALDINO ALVES, CB PM MAT 27745-2 JADEILSON JOSÉ DE SOUZACB PM MAT. 31064-6 ERANDIR ALVES DE OLIVEIRA**, tendo em vista o aguardo de envio de documentos solicitados a DINTER – 2 da Polícia Civil, essenciais para conclusão do procedimento.

Recife-PE, 29 de setembro de 2015.

**Marcos Antonio Santos Sales – Cap PM**  
Oficial Encarregado

**DESPACHO**

CIENTE do teor do despacho, opino pelo DEFERIMENTO, tendo em vista que o curto lapso de vida da Sindicância Administrativa Disciplinar não deve obstar a correta instrução dos respectivos feitos, além de que, com relação ao presente caso, as Comissões Disciplinares desta Corregedoria Geral são Permanentes.

Recife-PE, 29 de setembro de 2015.

**NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**

TC PM – Corregedor Auxiliar PM

**DESPACHO**

Quanto ao procedimento a que se refere o presente despacho, DEFIRO o pleito.

Recife-PE, 29 de setembro de 2015.

**FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA**

Corregedor Geral Adjunto

**DESPACHO**

Na qualidade de membro da 3ª Comissão Permanente de Disciplina/Sindicância Administrativa Disciplinar e atendendo o contido na Portaria do Corregedor Geral nº 395/2015 –Cor. Ger. SDS, requeiro ao Ilmº Sr. Corregedor Geral Adjunto a **PRORROGAÇÃO**, por mais 20 dias, a contar do dia 14 de setembro de 2015, do prazo conclusivo da **SAD nº 10.108.1025.00311/2011.2.3 Cor.Ger./SDS**, que tem como sindicado o **SD PM Mat. 113356-0 JORGE DA COSTA AMORIM**, tendo em vista o aguardo de envio de documentos solicitados a DINTER – 2 da Polícia Civil, essenciais para conclusão do procedimento.

Recife-PE, 11 de setembro de 2015.

**Marcos Antonio Santos Sales – Cap PM**

Oficial Encarregado

**DESPACHO**

CIENTE do teor do despacho, opino pelo DEFERIMENTO, tendo em vista que o curto lapso de vida da Sindicância Administrativa Disciplinar não deve obstar a correta instrução dos respectivos feitos, além de que, com relação ao presente caso, as Comissões Disciplinares desta Corregedoria Geral são Permanentes.

Recife-PE, 11 de setembro de 2015.

**NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**

TC PM – Corregedor Auxiliar PM

**DESPACHO**

Quanto ao procedimento a que se refere o presente despacho, DEFIRO o pleito.

Recife-PE, 11 de setembro de 2015.

**FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA**

Corregedor Geral Adjunto

**DESPACHO**

Na qualidade de membro da 3ª Comissão Permanente de Disciplina/Sindicância Administrativa Disciplinar e atendendo o contido na Portaria do Corregedor Geral nº 395/2015 –Cor. Ger. SDS, requeiro ao Ilmº Sr. Corregedor Geral Adjunto a **PRORROGAÇÃO**, por mais 20 dias, a contar do dia 05 de outubro de 2015, do prazo conclusivo da **SAD nº 10.108.1025.00311/2011.2.3 Cor.Ger./SDS**, que tem como sindicado o **SD PM Mat. 113356-0 JORGE DA COSTA AMORIM**, tendo em vista o aguardo de envio de documentos solicitados a DINTER – 2 da Polícia Civil, essenciais para conclusão do procedimento.

Recife-PE, 29 de setembro de 2015.

**Marcos Antonio Santos Sales – Cap PM**

Oficial Encarregado

**DESPACHO**

CIENTE do teor do despacho, opino pelo DEFERIMENTO, tendo em vista que o curto lapso de vida da Sindicância Administrativa Disciplinar não deve obstar a correta instrução dos respectivos feitos, além de que, com relação ao presente caso, as Comissões Disciplinares desta Corregedoria Geral são Permanentes.

Recife-PE, 29 de setembro de 2015.

**NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**

TC PM – Corregedor Auxiliar PM

## DESPACHO

Quanto ao procedimento a que se refere o presente despacho, DEFIRO o pleito.  
Recife-PE, 29 de setembro de 2015.

**FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA**  
Corregedor Geral Adjunto

## DESPACHO

Na qualidade de membro da 3ª Comissão Permanente de Disciplina/Sindicância Administrativa Disciplinar e atendendo o contido na Portaria do Corregedor Geral nº 395/2015 –Cor. Ger. SDS, requeiro ao Ilmº Sr. Corregedor Geral Adjunto a **PRORROGAÇÃO**, por mais 20 dias, a contar do dia 22 de setembro de 2015, do prazo conclusivo da **SAD nº 10.108.1025.00238/2013.2.3 Cor.Ger./SDS**, que tem como sindicado o **SD QPMG/MAT. 114489-8 WELLINGTON FERNANDO DE LIMA MELO**, tendo em vista a necessidade de realização de diligências para localização de testemunhas essenciais para continuidade do procedimento.

Recife-PE, 22 de setembro de 2015.

**Marcos Antonio Santos Sales – Cap PM**

Oficial Encarregado

## DESPACHO

CIENTE do teor do despacho, opino pelo DEFERIMENTO, tendo em vista que o curto lapso de vida da Sindicância Administrativa Disciplinar não deve obstar a correta instrução dos respectivos feitos, além de que, com relação ao presente caso, as Comissões Disciplinares desta Corregedoria Geral são Permanentes.

Recife-PE, 22 de setembro de 2015.

**NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**

TC PM – Corregedor Auxiliar PM

## DESPACHO

Quanto ao procedimento a que se refere o presente despacho, DEFIRO o pleito.  
Recife-PE, 22 de setembro de 2015.

**FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA**  
Corregedor Geral Adjunto

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

### 4 - Elogio:

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, considerando que o Governo do Estado de Pernambuco promove um modelo de gestão da segurança focado em metas e resultados, norteado pela meritocracia, reconhecimento e valorização de seus servidores, no tocante aos relevantes serviços prestados à Sociedade Pernambucana, **RESOLVE**:

**Nº 4709, DE 02/10/2015 - I - Elogiar** os policiais civis e militares abaixo relacionados, pela maneira exemplar como solucionaram uma ocorrência policial no município do Cabo de Santo Agostinho, no dia 09 de setembro de 2015. Ao tomarem conhecimento da ocorrência, deslocaram-se incontinenti para o local e lá constataram que se tratava de assalto a um depósito de bebidas, onde dois (02) elementos, armados de revólveres, após assaltarem o referido estabelecimento tentaram empreender fuga, mas foram surpreendidos por ação repressiva de guarnições da Polícia Civil que passavam pelo local e ficaram encurralados e, assim, impossibilitados de empreenderem fuga. Em seguida, com a chegada das guarnições compostas pelos policiais militares, os referidos elementos tomaram oito (08) pessoas como reféns, ocasião em que se teve início a um processo de negociação com o intuito de evitar maiores conseqüências às pessoas envolvidas no episódio, principalmente aos reféns. Depois de intensa negociação, a ocorrência culminou com a liberação incólume de todos os reféns e a prisão e autuação em flagrante dos dois (02) elementos, com os quais foram apreendidos três (03) revólveres calibre 38. A ocorrência teve grande repercussão positiva na imprensa local e nacional, demonstrando exemplo do modelo integrado de segurança adotado no Estado de Pernambuco, dentro da filosofia preconizada no Pacto Pela Vida. É, pois, com satisfação que este Secretário de Defesa Social consigna aos policiais civis e militares abaixo relacionados o presente elogio, determinando a sua transcrição nas fichas individuais dos referidos servidores.

- a) Polícia Civil de Pernambuco:

- Delegado de Polícia ALBÉRES FÉLIX DE SOUSA, matrícula nº 48719-8;
- Delegado de Polícia PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 208.143-4;
- Delegado de Polícia ELDER BEZERRA T. DA SILVA, matrícula nº 296.048-6;
- Escrivão de Polícia CLAUDEMIR FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 140.349-4;
- Agente da Polícia ANA CAROLINA BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 220.920-9;
- Agente de Polícia ALBÉRICO OTÁVIO N. DA SILVA, matrícula nº 272.909-1;
- Agente de Polícia JOSIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 319.759-0;
- Agente de Polícia DANIEL DE O. DOS SANTOS, matrícula nº 350.813-7;
- Comissário de Polícia SÍLVIO F. DA SILVA, matrícula nº 151.660-4;
- Comissário de Polícia GEIDER JOSÉ GOMES, matrícula nº 151.969-7;
- Escrivão de Polícia EDUARDO JOSÉ SENA, matrícula nº 351.053-0;
- Comissário de Polícia LUIZ JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 221.008-8;
- Agente de Polícia REBECA MARIA ALVES DE BARROS, matrícula nº 273.454-0;
- Agente de Polícia MARCELO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 296.872.0;
- Agente de Polícia PAULINO DA SILVA, matrícula nº 350.732-7;

b) 18º Batalhão de Polícia Militar – 18º BPM:

- Tenente-coronel PM IVAN JOSÉ DE MELO, matrícula nº 28621-4;
- Major PM JAMES RICARDO MENDONÇA DE GOUVEIA, matrícula nº 2101-6;
- Major PM JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEIREDO, matrícula nº 940279-9;
- 2º Sargento PM ALDEMIR PRAZERES DA SILVA, matrícula nº 103487-1;
- 3º Sargento PM SAMUEL DE GOZ, matrícula nº 24979-3;
- 3º Sargento PM PAULO ANDRÉ CORREIA MANDÚ, matrícula nº 104609-8;
- Cabo PM JOCELYN DE PAULA ARAÚJO, matrícula nº 980376-9;
- Cabo PM DANIEL GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 24168-7;
- Cabo PM ELINALDO FIRMINO FERREIRA, matrícula nº 920059-2;
- Cabo PM ESTÊNIO DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 980316-5;
- Soldado PM WELLINGTON FABIANO DA SILVA, matrícula nº 108629-4;
- Soldado PM ROBERTO PATRÍCIO CARNEIRO, matrícula nº 109272-3;
- Soldado PM MAURÍCIO LOPES MENEZES NETO, matrícula nº 113623-2;
- Soldado PM RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 113885-5;
- Soldado PM LUIMAR GOMES DE BRITO, matrícula nº 110647-3;
- Soldado PM JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS, matrícula nº 108775-4;
- Soldado PM JOEDER DO SACRAMENTO ARAÚJO, matrícula nº 114082-5; e,
- Soldado PM SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 109413-0.

c) 1ª Companhia de Operações Especiais da PMPE – 1ª CIOE:

- Major PM ANTÔNIO EDSON DE LIMA MENEZES, matrícula nº 930044-9;
- Capitão PM JOSÉ ROGÉRIO DINIZ TOMAZ, matrícula nº 950232-7;
- 1º Tenente PM RAFAEL IGNÁCIO DE SOUZA, matrícula nº 102517-1;
- 1º Tenente PM SÉRGIO RICARDO SIMÕES DE ARAÚJO, matrícula nº 930931-4;
- 2º Sargento PM OZIEL MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 990174-4;
- 2º Sargento PM PÉRICLES CABRAL DE FARIAS, matrícula nº 105399-0;
- 2º Sargento PM BRUNO SIQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 102940-1;
- Cabo PM JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30223-6;
- Cabo PM RIVELINO CRUZ MARQUES, matrícula nº 30293-7;
- Cabo PM RODRIGO JOSÉ RAMOS DA SILVA, matrícula nº 103096-5;
- Cabo PM MÁRCIO SOARES GOMES DA SILVA, matrícula nº 105529-1;
- Soldado PM ÍTALO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 107966-2;
- Soldado PM ANTÔNIO GUSTAVO DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 108595-6;
- Soldado PM JOSEVAN AUGUSTO SALES, 109949-3;
- Soldado PM DIOGO FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 113733-6;
- Soldado PM GEUDO CAVALCANTE DE SOUZA, matrícula nº 113985-1.

II - Determinar a publicação desta Portaria no Boletim Geral desta Secretaria, bem como a sua transcrição no Boletim Geral Interno de Serviço da Polícia Civil de Pernambuco e no Boletim Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**5 - Disciplina:**

Sem alteração